



Prefeitura lança projeto Angra Mais Segura

Programa visa o avanço de políticas públicas com a união das forças de segurança de todas as esferas

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Segurança Pública, lançou na tarde desta quarta-feira, dia 10 de agosto, o programa 'Angra Mais Segura', que visa à redução dos índices de criminalidade da cidade com a participação das forças de segurança federais, estaduais e municipais. O lançamento ocorreu no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara, durante a 20ª reunião do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM).

Durante o lançamento, o secretário de Segurança Pública, Douglas Barbosa, explicou que o 'Angra Mais Segura' representa o conjunto de ações já implementadas e as próximas metas a serem alcançadas.

- Já vencemos mais de 90% dos desafios da cidade e vamos continuar avançando, por meio de um trabalho de parceria entre as forças de segurança e a Prefeitura de Angra. Em breve, iremos abrir a projeção da 166ª DP no Parque Mambucaba e estamos apoiando a ocupação do bairro Areal pela Polícia Militar. Também estamos trabalhando para a criação da guarda municipal no município, dentre outras muitas ações para beneficiar a população de Angra – frisou o secretário.

No evento, também foi lançado o programa "Educação e Segurança Pública de Mãos Dadas", que vai levar para as escolas do município palestras sobre segurança pública, com temas como drogas e seus malefícios, violência doméstica e como ingressar na carreira militar. A primeira agenda do "Educação e Segurança Pública de Mãos Dadas" esta prevista para o dia 18 de agosto, na Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida, na Japuiba.



- É muito importante esta integração entre a Educação e a Segurança para tirarmos as crianças e jovens das ruas e ocuparmos a mente deles dentro das escolas – frisou o secretário de Educação, Paulo Fortunato.

Representando o prefeito Fernando Jordão, o secretário de Governo, Claudio Ferreti, lembrou todo o esforço da Prefeitura para livrar os moradores de Angra dos Reis da insegurança.

- Uma cidade melhor é conquistada com a contribuição de todos. Sem segurança, não temos educação, cultura, esporte, lazer, saúde. Se Deus quiser, nunca mais vamos voltar a viver momentos de insegurança na nossa cidade – finalizou.

A cerimônia foi acompanhada por autoridades das diversas instituições que compõem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), além dos vereadores Jane Veiga, Dudu do Turismo, Titi Brasil e a líder do governo, Luciana Valverde.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

L E I Nº 4.112, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO
CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI O NOVO PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMU-
NITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDE-
MIAS, EM CONSONÂNCIA COM A EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, REGULAMENTADA PELA POR-
TARIA GM/MS Nº 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.941/08, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 02 (dois) salários-mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

L E I Nº 4.113, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO
CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DE CARGOS NA
AUDITORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E NO CONTEÚDO DE SUAS**

ATRIBUIÇÕES NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, INSTITUÍDOS PELA LEI Nº 1.809, DE 20 DE JUNHO DE 2007, ASSIM COMO A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DE CARGOS E NO CONTEÚDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º Ficam alteradas as denominações dos cargos de Auditor Administrativo, Auditor Cirurgião Dentista, Auditor Enfermeiro e Auditor Médico, instituídos pela Lei nº 1.809 de 20 de junho de 2007 em seu Anexo I, passando a ser denominados Auditor de Serviços de Saúde, cuja descrição, requisitos para ocupação e atribuições inerentes passam a ser o que segue:

I – CARGO: AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

II – OBJETIVO:

- exercer atividades especializadas envolvidas em auditoria das ações e serviços de saúde, na área da saúde pública, atendendo a demandas ordinárias e extraordinárias.

III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- a) aferir a preservação dos padrões estabelecidos para fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS em Angra dos Reis e detectar possíveis desvios;
- b) produzir informações para subsidiar o planejamento das ações da Gestão Municipal, contribuindo para o aperfeiçoamento do SUS e satisfação do usuário;
- c) proceder levantamento de dados que permitam conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da Atenção à Saúde;
- d) verificar e validar a quantidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados, visando à melhoria progressiva da assistência à população;
- e) fiscalizar a gestão e execução dos planos e programas de saúde de governo que envolvam recursos públicos, nos aspectos de organização, cobertura assistencial, perfil epidemiológico, quadro nosológico, resolutividade, eficiência, eficácia, efetividade, e qualidade da assistência prestada;
- f) verificar de forma analítica e operativa a aplicação dos recursos, a prestação de serviços, as ações de saúde e o impacto dessas ações;
- g) fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos de contratos, convênios, ajustes e instrumentos similares firmados entre as esferas de governo e, destes com a rede de prestadores de serviços assistenciais, bem como execução de obras e fornecimento de materiais;

- h) apurar denúncias demandadas pela Ouvidoria, Ministério Público, Polícia Federal, Conselhos de Saúde, de Classes Profissionais, Tribunal de Contas do Estado e pelo cidadão comum;
- i) controle de execução de serviços e ações de saúde, para verificar a sua conformidade com os padrões estabelecidos dos SUS ou detectar situações que exijam maior aprofundamento;
- j) avaliação da estrutura, dos processos aplicados e dos resultados alcançados, para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade no âmbito do SUS;
- k) auditoria da regularidade dos procedimentos praticados por pessoa física e jurídica, mediante exame analítico e pericial;
- l) realização de visita técnica para acompanhamento de contratos e convênios entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades de Saúde privadas e filantrópicas;
- m) exercer outras atividades regulamentadas pelo DENASUS como inerentes às atribuições do Sistema Nacional de Auditoria em âmbito municipal.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO:

- a) curso superior completo a ser especificado no recrutamento conforme a necessidade do Componente Municipal de Auditoria;
- b) comprovação de situação regular com o órgão de classe.

V – RECRUTAMENTO:

- externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público de provas e títulos.

VI - REFERÊNCIA SALARIAL:

-conforme disposto no Anexo II.

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

-promoção para CLASSE II, III, IV e ESPECIAL do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, após satisfeitos os requisitos legais.

VIII - CARGA HORÁRIA:

- 35 horas semanais.

IX – QUADRO DE LOTAÇÃO:

- total de 12 Auditores de Serviços de Saúde.

CAPÍTULO II

DA CONFIGURAÇÃO DA CARREIRA E DO REGIME JURÍDICO

Art. 2º Os Auditores de Serviços de Saúde são servidores municipais cujo ingresso se efetiva mediante concurso de provas e títulos.

Parágrafo único. Para o ingresso no cargo é necessário:

- I – ser brasileiro;
- II – estar inscrito no conselho de classe profissional de sua área de formação;
- III – estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- IV – estar no gozo dos direitos políticos;
- V – gozar de boa saúde, física e mental;
- VI – possuir ílibada conduta social, profissional ou funcional e não registrar antecedentes criminais incompatíveis com a dignidade da função pública.

Art. 3º O estágio probatório corresponde ao período de 3 (três) anos de efetivo exercício que se segue ao início do exercício no cargo de Auditor de Serviços de Saúde.

§ 1º O Auditor de Serviços de Saúde em estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade, será submetido à avaliação especial de desempenho por sua chefia e pela Comissão Especial de Estágio Probatório, de acordo com critérios a serem estabelecidos em decreto regulamentar.

§ 2º Após a posse e o início de exercício, poderá ser realizado curso de capacitação, que será considerado para fins de aprovação no estágio probatório.

§ 3º A homologação da aprovação no estágio probatório dar-se-á por ato do Secretário de Saúde ou Prefeito a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de 3 (três) anos previsto para o estágio probatório, passando da Classe Inicial para a Classe I.

§ 4º A homologação da reprovação no estágio probatório dar-se-á por ato do Secretário de Saúde ou Prefeito até o término do prazo de 3 (três) anos previsto para o estágio probatório.

§ 5º Durante o período de cumprimento do estágio probatório, os servidores permanecerão na Classe Inicial.

§ 6º O servidor que não for aprovado no estágio probatório será exonerado na forma da legislação específica.

Art. 4º A carreira do Auditor de Serviços de Saúde estará organizada em formato de classes, sendo o novo enquadramento feito seguindo a atual referência em que está inserido cada servidor no momento da publicação desta Lei, conforme a tabela constante do Anexo I.

Art. 5º O cargo de Auditor de Serviços de Saúde será remunerado sob a forma de vencimento, cujos valores, a partir da publicação desta Lei, são os da tabela constante do Anexo II desta Lei.

§ 1º Os Auditores de Serviços de Saúde farão jus aos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público municipal.

§ 2º A promoção dos Auditores de Serviços de Saúde consiste no acesso de uma classe para a outra imediatamente superior da carreira e dar-se-á pelo critério de antiguidade, após serem satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) estabilidade no cargo para os integrantes da Classe Inicial;
- b) três anos ininterruptos de efetivo exercício na classe em que estiver posicionado;
- c) não ter cometido infração disciplinar durante o interstício referido no inciso anterior, a qual tenha sido aplicada a pena de suspensão, hipótese em que recomeçará a contagem.

§ 3º Para efeito de promoção, as licenças e os afastamentos sem remuneração não são contados como tempo de efetivo exercício, conforme estabelecido na Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 6º Devido à reorganização da carreira em formato de classes, conforme a tabela constante do Anexo I, e percebida a nova referência salarial, conforme o Anexo II, a carga horária dos Auditores de Serviços de Saúde passará das atuais 20 horas para 35 horas semanais.

Parágrafo único. O Auditor de Serviços de Saúde, pela natureza de suas atribuições, não está sujeito a marcação de ponto, sendo sua frequência aferida através de Boletim de Frequência.

Art. 7º São compatíveis com o regime de remuneração estabelecido nesta Lei as parcelas remuneratórias de caráter não permanente, transitórias ou eventuais e as indenizatórias.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Aplica-se, subsidiariamente, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Angra dos Reis e demais legislações pertinentes, aos casos omissos nesta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE ENQUADRAMENTO DA CARREIRA DE AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
REFERÊNCIA ATUAL	INICIAL	300	301	302
NOVO ENQUADRAMENTO	CLASSE INICIAL	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE						
CARREIRA/CLASSE	CLASSE INICIAL	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	CLASSE ESPECIAL
AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 11.506,11	R\$ 14.215,60	R\$ 15.281,77	R\$ 16.427,91	R\$ 17.742,14	R\$ 19.250,22

L E I Nº 4.114, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR. ALTERA A LEI Nº 4.036/2021.

Art. 1º Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão para compor a Estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR:

I - Assessor de Contratos – Símbolo: CC-3 – Sigla: SDR.ASCON – Código: 15.12

II - Coordenador Técnico de Contratos – Símbolo: CT – Sigla: SDR.CCONT – Código: 15.12.1

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições dos cargos em comissão constantes do artigo anterior:

- ASSESSORIA DE CONTRATOS (símbolo CC-3)**Competência:**

Compete acompanhar e gerenciar todas os contratos, atas de registros de preços, convênios e instrumentos correlatos celebrados no âmbito Secretaria de Desenvolvimento Regional e suas Secretarias Executivas, zelando pela sua gestão, otimizando as contratações

da Secretaria e a interlocução das contratações entre as Secretarias Executivas em prol da melhor gestão, visando eficiência, economicidade e vantajosidade nas contratações.

Atribuições:

1. Gerenciar todos os contratos, atas de registro de preços, convênios e instrumentos correlatos da Secretaria de Desenvolvimento Regional e das suas Secretarias Executivas;
2. Manter livro de registro dos contratos e atas de registro de preços da Secretaria, bem como demais instrumentos e seus aditivos;
3. Operacionalizar a formalização dos contratos, atas de registro de preços, convênios e outros no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Regional e das suas Secretarias Executivas, colhendo assinaturas, solicitando a documentação necessária para a sua formalização;
4. Realizar os lançamentos pertinentes de dados dos contratos e de atas que competem à Secretaria Regional e Secretarias Executivas no Sistema dos Tribunais de Contas e portal da transparência;
5. Realizar a publicação pertinentes às Secretarias;
6. Criar sistema de controle, gerenciamento e otimização nas contratações, evitando sobreposição de serviços e buscando economicidade e compra em escala;
7. Emitir ordem de serviços e efetuar distribuição de cópias dos contratos e anexos;
8. Monitorar a relação empresa/empregado dos contratos, quanto ao pagamento de salários e demais encargos;
9. Auxiliar o controle interno e a fiscalização no monitoramento e recolhimentos trabalhistas, quando o Município responder subsidiariamente e contatar as unidades usuárias dos contratos, visando ao cumprimento pelas partes de todas as cláusulas do contrato;

10. Controlar os prazos de vigências e execução dos contratos, notificando todas as unidades sobre a necessidade de abertura de nova contratação ou prorrogação;
11. Auxiliar e instruir os documentos em processos apuração de sanções, advindos do descumprimento de cláusulas contratuais e auxiliar nas notificações dos contratados dos processos de sanções;
12. Auxiliar na instrução e aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, ou pelo atraso injustificado, bem como nas rescisões, quando for o caso;
13. Solicitar a inscrição na dívida ativa do Município das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;
14. Registrar e providenciar os documentos e rotinas necessárias aos aditamentos contratuais, encaminhando-os para aprovação da Procuradoria, assinatura e publicação do seu extrato;
15. Verificar a regularidade fiscal dos contratados rotineiramente;
16. Providenciar os termos de contrato e seus aditivos para assinatura e formalização no âmbito da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Regional e suas Secretarias Executivas, de acordo com as minutas constantes do Edital de Licitação ou Termo de Dispensa, assim como Atas de Registro de Preços;
17. Comunicar, em tempo hábil, seus superiores quando as decisões e providências ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes; efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência;
18. Manter o controle circunstanciado dos contratos, atas, convênios e demais termos de contrato e aditivos celebrados no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Regional e suas Secretarias Executivas;
19. Zelar pelo cumprimento das obrigações legais e administrativas relativas aos contratos, atas, convênios ou instrumentos congêneres;
20. Assistir às etapas de execução dos contratos, atas e convênios ou instrumentos congêneres, orientando e supervisionando os trâmites administrativos necessários;
21. Auxiliar no gerenciamento das atas de registros de preços, procedimentos de carona passiva ou ativa e formalização das mesmas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Regional e suas Secretarias Executivas;
22. Prestar todos os esclarecimentos ao Secretário de Desenvolvimento Regional acerca do andamento e vencimento dos contratos.

- **COORDENADOR TÉCNICO DE CONTRATOS (símbolo CT)**

Competência:

Coordenar e auxiliar toda a tramitação administrativa para formalização dos contratos e atas de registro de preços, zelando pelas atribuições do setor de contratos da Secretaria de Desenvolvimento Regional e das suas Secretarias Executivas.

Atribuições:

1. Promover as diligências que se fizerem necessárias cumprimento das rotinas de controle e gestão dos contratos e atas de registro de preços das Secretarias de Desenvolvimento Regional e suas Secretarias Executivas;
2. Auxiliar e desenvolver os trabalhos necessários ao suporte da Assessoria de Contratos, gerando relatórios de controle de prazos e de rotinas necessárias ao gerenciamento dos contratos e atas de registro de preços;
3. Desenvolver controle de prazos e de documentos dos contratos;
4. Providenciar os trâmites administrativos para auxiliar na obtenção da documentação necessária para a assinatura dos termos e respectivas publicidades no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Regional e suas Secretarias Executivas;
5. Auxiliar na celebração dos termos de contrato, acompanhamento da execução e finalização dos termos, considerando aceites provisórios e definitivos, instruindo devidamente os processos administrativos com a documentação necessária ao fiel cumprimento da legislação vigente;
6. Providenciar todos os atos de rotina, instrução e procedimentos administrativos de suporte ao setor de contratos da Secretaria de Desenvolvimento Regional e suas Secretarias Executivas;
7. Acompanhar os prazos de vigência dos contratos, atas, convênios e instrumentos congêneres, bem como de seus aditivos para formalizar relatórios e auxiliar no controle de prazos de renovação e novos procedimentos de contratação que se façam necessários, dentro da conveniência e oportunidade da Administração;
8. Se manter atualizado com a legislação vigente municipal, estadual e federal sobre contratos, informando aos setores acerca de minutas padrão de instrumentos contratuais, alterações da legislação municipal ou da forma de controle interno e externo exercido sobre os mesmos;
9. Emitir relatórios de controle periódico para o gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento

de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA
L M BRASIL SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021

OBJETO: O presente Termo tem por objeto **prorrogação de prazo** da prestação de Serviços de publicação de avisos de licitações e afins, à medida que se torne necessária a divulgação de tais expedientes, de interesse do Município, em jornal diário de grande circulação regional ou nacional e no Estado, incluindo circulação no Município.

PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo **início em 05/08/2022 e término em 05/08/2023.**

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor **R\$ 28.000,00 (vinte oito mil)** conforme fls nº 237 do processo 2021014969.

DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.2018.33903990.10010010**
- FONTE DE RECURSO: **10010010**
- FICHA: **20221027**
- NOTA DE EMPENHO: **376**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente conforme folha nº 256 do processo 2021014969

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **04 de agosto de 2022.**

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 010/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa Aliança Construções e Empreendimentos Eirelli, reinicie os serviços do objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA JUSCELINO KUBITSCHECK – ANGRA DOS REIS – RJ.**” Processo 201018801 – Contrato 114/2021. A partir de 05/08/2022

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

CRISTIANO AAUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 011/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa Aliança Construções e Empreendimentos Eirelli, reinicie os serviços do objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS – E. M. ALEXINA LOWNDES – BONFIM - ANGRA DOS REIS – RJ.**” Processo 2021014264 – Contrato 113/2021. A partir de 05/08/2022

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 129/2022/SEJIN

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 059/2022 e o contrato nº 143/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.980.538/0001-78, homologado em 27 de Julho de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **LUCAS PLÁCIDO LIMA**, matrícula 27923, para exercer a gestão do Contrato nº 143/2022, processo nº 2022017322, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total com cobertura contra colisão e incêndio, bem como contra terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e veículo reserva..

Art. 2º. Fica designado o servidor **RICARDO LEONE DE ALMEIDA**, matrícula 27922, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora **MARCELA ALVES**, matrícula 23203, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **ELSON SALES DE ARAÚJO**, matrícula 3429, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ULTRAMED R. B. LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 017/2017/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis e através da Programação Pactuada Integrada (PPI), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 08/08/2022 e término em 07/02/2023.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 845.662,50 (oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

RESCISÃO: O presente poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRANTE, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de implantação do mesmo serviço, antes do término deste termo, pela empresa a ser contratada para execução dos serviços objetos do presente,

conforme o processo nº 2022027080.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.121 40000, Ficha 20221375, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 914, de 03/08/2022, no valor de R\$ 667.422,71;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Despacho às fls. 439 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 040/2022 às fls. 445 e 446 do Processo Administrativo nº 2017008081.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ULTRAMED R. B. LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 018/2017/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES) de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 08/08/2022 e término em 07/02/2023.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$

30.993,75 (trinta mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

RESCISÃO: O presente poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRANTE, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de implantação do mesmo serviço, antes do término deste termo, pela empresa a ser contratada para execução dos serviços objetos do presente, conforme processo nº 2022021724.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.1214000, Ficha 20221375, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 915, de 03/08/2021, no valor de R\$ 24.625,20 (doze mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Despacho da SSA.SUPCAR às fls. 1990 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 041/2022/DPCAR às fls. 2006/2007 do Processo Administrativo nº 2017008092.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 136 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Paulo Roberto Silva Costa** matrícula nº 27.991 e CPF nº 510.570.857-15 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução referente ao processo nº 2022021813 celebrado entre o

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 43785951/0001-26 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA – MURO DE ALVENARIA DE PEDRA E CONCRETO PROJETADO NA AVENIDA BOM JESUS, EM FRENTE AO Nº 667 – MORRO SÃO LOURENÇO – PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS/RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 137 DE 04 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Samanta Gavina de Almeida** matrícula nº 28.847 CPF nº 079.829.627-50 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 118/2022, referente ao processo nº 2022015246 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL FREI JOÃO MOREIRA – ENSEADA – ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar a servidora **Rosana Moreira de Almeida** matrícula nº 28.855 e CPF nº 140.897.617-00 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JORGE MIGUEL**CPF:** 452.932.957-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2018009446**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.070.0615.003**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002479**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	04/2018
Área (m ²):	63,64
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	35.945,78
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.797,29
Correção monetária (R\$):	916,58
Juros de Mora (R\$):	1.411,21
Multa (R\$):	678,47
Valor total a recolher (R\$):	4.803,55
Vencimento:	05/09/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JORGE MIGUEL**CPF:** 452.932.957-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2018009446**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.070.0615.004**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002482**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	04/2018
Área (m ²):	63,64
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	35.945,78
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.797,29
Correção monetária (R\$):	916,58
Juros de Mora (R\$):	1.411,21
Multa (R\$):	678,47
Valor total a recolher (R\$):	4.803,55
Vencimento:	05/09/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JORGE MIGUEL**CPF:** 452.932.957-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2018009446**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.070.0615.005**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002483**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	04/2018
Área (m ²):	63,64
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	35.945,78
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.797,29
Correção monetária (R\$):	916,58
Juros de Mora (R\$):	1.411,21
Multa (R\$):	678,47
Valor total a recolher (R\$):	4.803,55
Vencimento:	05/09/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JORGE MIGUEL**CPF:** 452.932.957-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2018009446**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.070.0615.006**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002484**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	04/2018
Área (m ²):	63,64
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	35.945,78
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.797,29
Correção monetária (R\$):	916,58
Juros de Mora (R\$):	1.411,21
Multa (R\$):	678,47
Valor total a recolher (R\$):	4.803,55
Vencimento:	05/09/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** GELSON RAMOS**CPF:** 588.313.047-04

Considerando as informações do **PROCESSO 2018014947**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.089.0290.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002487**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	07/2018
Área (m ²):	142m ²
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	80.205,86
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.010,29
Correção monetária (R\$):	2.045,17
Juros de Mora (R\$):	2.967,18
Multa (R\$):	1.513,86
Valor total a recolher (R\$):	10.536,50
Vencimento:	05/09/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ALEXSANDRE WELINGTON DOS SANTOS**CPF:** 078.200.317-60

Considerando as informações do **PROCESSO 2018015888**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.01.010.0200.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002486**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	02/2020
Área (m ²):	42
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	637,27
Base de cálculo (R\$):	26.765,34
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.344,64
Correção monetária (R\$):	454,94
Juros de Mora (R\$):	539,87
Multa (R\$):	359,92
Valor total a recolher (R\$):	2.699,37
Vencimento:	05/09/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** SEBASTIÃO PORTO DA SILVA**CPF:** 804.180.077-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2018015888**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.01.010.0200.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002485**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	02/2020
Área (m ²):	89,02
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	637,27
Base de cálculo (R\$):	56.729,78
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.836,49
Correção monetária (R\$):	959,68
Juros de Mora (R\$):	1.138,85
Multa (R\$):	759,23
Valor total a recolher (R\$):	5.694,25
Vencimento:	05/09/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARIA TEREZA DO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE**CPF:** 694.371.147-49

Considerando as informações do **PROCESSO 2019020061**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.005.0365.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002488**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	09/2019
Área (m ²):	160,53m ²
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	99.177,04
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.958,85
Correção monetária (R\$):	1.886,79
Juros de Mora (R\$):	2.395,97
Multa (R\$):	1.711,41
Valor total a recolher (R\$):	10.953,02
Vencimento:	05/09/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** SERGIO PINHO VALENTE**CPF:** 050.101.367-91

Considerando as informações do **PROCESSO 2020001932**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.049.0107.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.478**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002489**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	04/2018
Área (m ²):	370,77m ²
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	209.422,02
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	10.471,10
Correção monetária (R\$):	5.340,05
Juros de Mora (R\$):	8.221,80
Multa (R\$):	3.952,79
Valor total a recolher (R\$):	27.985,74
Vencimento:	05/09/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

GUILHERME ABREU LIMA

AUDITOR FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**PORTARIA Nº 138 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022- pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 117/2022, referente ao processo nº 2021028287 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 094.267.280/0001-54 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REMANESCENTE DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE TÊNIS NA PRAIA DA CHÁCARA**

Designar a servidora **Josivete Aparecida Pereira de Carvalho** matrícula nº **10.376** e CPF nº **768.333.567-34** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de Agosto de 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

INTERINO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**PORTARIA Nº 139 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Paulo Roberto Silva Costa** matrícula nº **27.991** e CPF nº **510.570.857-15** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022022574 - Ordem de Serviço nº 093/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **REALIZA FÊNIX EMPREENDIMEN-**

TOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA DE PEDRA E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA EM CONCRETO PROJETADO, NA RUA LEONTINO ANTÔNIO DE SOUZA - ÁGUA SANTA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de Agosto de 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

PROCESSO N.º 2021016359

TERMO ADITIVO Nº 001 ao **CONTRATO Nº 038/2022**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, conforme solicitado através do despacho em 01/08/2022, devidamente autorizado pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**, **Sr. CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**, brasileiro, casado, Arquiteto, funcionário público municipal Arquiteto e Eng.º Seg. Do Trabalho – Matrícula 28936, portador do CAU-042456-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 995.025.426-49 e a empresa, **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67, com sede Rod. Saturnino Braga, S/N KM 4,6 – Serra D'água – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23938-000, e neste ato representada por seu procurador **Sr. INIMÁ VALLE MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, CREA/RJ nº 97.1.00035-3, portador da CI nº 09521363-3 expedida pelo IFP e do CPF/MF nº 010.343.707-07, domiciliado na Avenida São José, nº 23, Quadra 07, Belém, nesta cidade, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** ao **CONTRATO Nº 038/2022**, na forma do **art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo nº 038/2022, decorrente da Concorrência Pública nº 015/2021, referente a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO IMBÚ. BAIRRO BRACUÍ - ANGRA DOS REIS/RJ, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **18/08/2022** e término em **16/10/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo às fls.061/061v do Livro nº 079 de Termos Aditivos da Superintendência de Gestão de Suprimentos, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 082/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESF CAPUTERA - ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 12/09/2022 e término em 11/10/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 08/08/2022, do Processo Administrativo **2022001281**, datado em 13/01/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: CLÁUDIO ARISTIDES

Ato: Portaria nº 078/2022/ANGRAPREV

Data: 04/05/2022

Validade: 16/04/2022

Publicação: 05/05/2022

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **CLÁUDIO ARISTIDES**, beneficiário da servidora (Aposentada), **NILDA DE SOUSEDO ARISTIDES**, matrícula nº 50002776, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "L", publicado através da Portaria nº 078/2022/ANGRAPREV de 04 de maio de 2022, publicada em 05 de maio de 2022, com validade a partir de 16 de abril de 2022, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria MTP/ME nº 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia) **R\$ 3.956,24**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiários: **NEDI DE OLIVEIRA REIS e MATHEUS PONTES REIS**

Ato: Decreto nº 11.856/2020

Data: 29/12/2020

Validade: 22/10/2020

Publicação: 04/01/2021

Considerando o direito à inclusão do 3º triênio no cálculo dos vencimentos da servidora falecida, ficam refixados os Proventos de Pensão por Morte a **NEDI DE OLIVEIRA REIS e MATHEUS PONTES REIS**, beneficiários da servidora, **CRISTIANA PONTES REIS**, matrícula 17119, Docente I, Referência 400, publicada através do Decreto Municipal nº 11.856 de 29 de dezembro de 2020, publicado em 04 de janeiro de 2021, com validade a partir de 22 de outubro de 2020, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 Inciso II, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria nº 3659/2020 do Ministério da Economia) **R\$ 3.481,61**

ANGRA DOS REIS, 04 DE AGOSTO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: **ROSÂNGELA CONCEIÇÃO DOMINGOS RODRIGUES**

Ato: Portaria Nº 083/2022/ANGRAPREV

Data: 13/05/2022

Validade: 13/05/2022

Publicação: 13/05/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSÂNGELA CONCEIÇÃO DOMINGOS RODRIGUES**, matrícula 3976, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 083/2022/ANGRA-PREV de 13 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, com validade a partir de 13 de maio de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nºs 034/90 e 043/90 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 4.885,64
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 1.353,33

TOTAL R\$ 6.238,97

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

L E I Nº-4.115, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA OS ARTIGOS 259 A 264 DA LEI Nº262/84 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1.261 DE 15 DE JULHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 259, da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 259. O Conselho Municipal de Contribuintes constitui órgão administrativo colegiado, com autonomia decisória com incumbência para julgar, em segunda e última instância administra-

tiva, os recursos interpostos contra atos ou decisões sobre matéria tributária, praticados pela autoridade administrativa de primeira instância, por força de suas atribuições e será composto de:

- 1 – Presidência;
- 2 – Conselheiros;
- 3 – Secretaria;
- 4 – Representante fazendário.

§ 1º Compete ao Conselho Municipal de Contribuintes:

I – julgar os recursos interpostos contra decisões de primeira instância administrativa que versem sobre lançamentos de impostos, taxas e contribuições, imunidades, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, e aplicação de penalidades de qualquer natureza;

II – apresentar ao Secretário de Finanças proposta de medidas tendentes ao aperfeiçoamento da legislação tributária objetivando, principalmente, a justiça fiscal e a conciliação dos interesses dos contribuintes com os da Fazenda Municipal;

III – aprovar o Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.

§ 2º O Plenário do Conselho Municipal de Contribuintes será composto por Presidente e seis conselheiros, sendo três representantes do Poder Executivo e três representantes dos contribuintes, com igual número de suplentes, e reunir-se-á nos prazos fixados em regulamento.

§ 3º As decisões de Conselho Municipal de Contribuintes serão formadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes será nomeado pelo Prefeito Municipal, por proposta do Secretário de Finanças.

§ 5º Os Conselheiros representantes dos contribuintes deverão possuir título universitário e serão nomeados pelo Prefeito dentre os indicados, em lista tríplice, por entidades representativas das classes dos contabilistas, dos advogados e da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Angra dos Reis.

§ 6º Os Conselheiros representantes da municipalidade, possuidores de título universitário e conhecimentos tributários, serão nomeados pelo Prefeito, sendo dois servidores da Secretaria de Finanças e um da Procuradoria do município, indicados pelos titulares das respectivas pastas.

§ 7º O Representante Fazendário deverá ser servidor concursado da Secretaria de Finanças e será nomeado pelo Prefeito Municipal, possuindo como missão promover a instrução dos processos antes de sua distribuição aos Conselheiros, emitindo relatório e parecer fundamentado acerca da pretensão neles contida, observando a correta aplicação e execução da legislação tributária municipal.

§ 8º Os Conselheiros efetivos, em suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos Conselheiros suplentes, para isso convocados pelo Presidente do Conselho, observada a ordem de suplência e a procedência de sua representação.

§ 9º Verificando-se vacância de cargo de Conselheiro efetivo, no decorrer do mandato, assumirá o respectivo suplente até a conclusão do mandato.

§10. O Conselho Municipal de Contribuintes possuirá uma Secretária, nomeada pelo Prefeito Municipal, para a realização dos trabalhos de natureza administrativa necessários ao desempenho dos encargos que lhe são conferidos na legislação, compreendendo o recebimento, registro, preparo, controle e processamento dos processos e recursos administrativos tributários.” (NR)

Art. 2º O art. 260, da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 260. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O Presidente, os conselheiros, o representante fazendário e a secretária do conselho, por sessão realizada e no máximo de quatro por mês, perceberão “jeton” de presença no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por reunião corrigido em 1º de janeiro de cada exercício pelo IPCA, ou outro índice que vier substituí-lo.”(NR)

Art. 3º O art. 261, da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 261. Perderá o mandato, após deliberação do Conselho, o conselheiro que:

I – usar, de qualquer forma, meios ilícitos para retardar o exame e julgamento de processos ou que, no exercício da função, praticar atos de favorecimento;

II – retiver processos ou requerimentos em seu poder por mais de 15 (quinze) dias além dos prazos previstos para relatar ou proferir voto, sem motivo justificado;

III – faltar a mais de 3 (três) sessões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no mesmo exercício, salvo por motivos justificados;

IV – for punido, em decisão final, por meio de processo administrativo ou em processo criminal por infração patrimonial ou contra a Administração Pública, com sentença transitada em julgado.” (NR)

Art. 4º Ficam revogados os artigos 262 a 264 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERRATA

Na publicação do Extrato de Instrumento Contratual do Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 075/2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1525, de 08 de julho de 2022, página 03.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 075/2019, referente à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo para alunos da Rede Pública de Ensino (6º ao 9º ano de escolaridade) que residem nas Praias dos Castelhanos, do recife, de Aroeira, Grande de Palmas, Cais do Cata Vento e do Morcego e estudam na E. M. Brigadeiro Nóbrega – localizada na vila do Abraão – Ilha Grande, trajeto de ida e volta e também funcionários da U. E. (professor/diretor, funcionários de apoio). Eventualmente participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática, etc.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 075/2019, referente à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem nas praias da Ilha Grande (Praia do Araçá, Freguesia de Fora, Ilha das Pombas, Ilha das Aroeiras, Japariz, Iguaçu, Cami-

ranga, Praia de Fora, Caravelas, Raposinha, Fazenda, Freguesia de Santana e Saco do Céu) e estudam na escola E. M. Monsenhor Pinto de Carvalho, localizada na Enseada das Estrelas – Ilha Grande, e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais com: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

ANGRA DOS REIS 11 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 082/2020.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 082/2020, relativo à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Ilha Gipóia e em pequenas ilhas adjacentes (Ilha do Maia, Do São João, Do Almeida, Da Josefa, Do Meio e Do Brandão) e estudam na E. M. Alexina Lowndes e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais com: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 02/08/2022 e término em 01/08/2023.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 166.499,30 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), sendo o valor da viagem de R\$ 723,91 (setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20222229 Dotação Orçamentária: 20.2012.1
2.361.0214.2113.33903300, Vínculo: 11400000, Empenho nº

3112, de 28/07/2022, no valor de R\$ 83.973,56 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 305/SEJIN/2022, de 28/07/2022, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 029/2021.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 029/2021, relativo à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Ilha Grande, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, para diversas Unidades Escolares situadas na Ilha Grande – Angra dos Reis, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 27/07/2022 e término em 26/07/2023.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), sendo o valor da viagem de R\$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária,

correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20222229 Dotação Orçamentária: 20.2012.1
2.361.0214.2113.33903300, Vínculo: 11400000, Empenho nº
2972, de 25/07/2022, no valor de R\$ 132.525,00 (cento e trinta e
dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de
Solicitação de Empenho Nº 278/SEJIN/2022, de 25/07/2022, devi-
damente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado
pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a VIAÇÃO SENHOR DO
BONFIM LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de
serviços de fornecimento de passagens na forma de cartão va-
le-transporte do tipo Smart Card, em PVC, tarifa unitária, sem
chip, para atender à demanda do COMEN (Conselho Municip-
al de Políticas Públicas sobre Saúde Mental, Álcool e Outras
Drogas), e para atender também, demandas dos CAPS (Cen-
tros de Atenção Psicossocial) e dos usuários da Saúde Mental.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 14.270,00
(quatorze mil e duzentos e setenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) me-
ses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço,
expedida pela Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato
correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o cor-
rente exercício de 2022, assim classificada:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSO: 10010000

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.2701.04.122.0204.2229

NOTA DE EMPENHO: 2.953, emitida em 22/07/2022, no va-
lor de R\$ 8.973,50 (oito mil e novecentos e setenta e três reais
e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios
subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias
respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exer-
cício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º
8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo secretário de
saúde às fls. 004, no Termo de Inexigibilidade nº 054/2022/
SSA às fls. 067 e através do Formulário de Solicitação de Em-
penho nº 001/2022/COMEN às fls. 76 e 77, do processo admi-
nistrativo nº 2022011683.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022/REMARCADO

PROCESSO Nº 2022020426

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação
de serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da
Rede Pública de Ensino de Angra dos Reis que residem e estu-
dam na Ilha Grande, e de professores e colaboradores que atuam
nas respectivas Unidades Ensino, bem como para o transporte de
materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar
material de natureza patrimonial, e eventualmente para atividades
pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira
cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/08/2022, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive vir-
gem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através
do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**PROCESSO Nº 2022017097****OBJETO:** Aquisição de drone específico para aerofotogrametria.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 30/08/2022, às 10:00hs.**RETIRADA DO EDITAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.**ADRIANO DE MOURA VIDAL**

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**PROCESSO Nº 2022007182****OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para implementação de um curso de robótica, programação e impressão 3D de nível iniciante que será composto de 01 (uma) turma de 10 (dez) alunos, à ser ministrado no Centro de Estudos Ambientais (CEA).**DATA/HORA DA SESSÃO:** 24/08/2022, às 10:00hs.**RETIRADA DO EDITAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO**

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022/REMARCADO**PROCESSO Nº 2022013884****OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Embarcação tipo Balsa Chata.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 25/08/2022, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br**JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO**

PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022017981, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 064/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de filtro solar e repelente para atender eventuais demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

Golden Clean Produtos Comerciais LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.250.965/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de **R\$ 137.300,00** (cento e trinta e sete mil e trezentos reais)

Este é o **Valor Total do Pregão Eletrônico 064/2022**

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022003873, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de medicamentos que atendem aos pacientes de mandados judiciais na Rede Municipal de Saúde, em favor das empresas abaixo:

Biohosp Produtos Hospitalares S.A, inscrita no CNPJ nº **18.269.125/0001-87**, vencedora dos itens 50, 59, 62, 63, 85, 87, 93, 95, 106, 120, 121, 122, 123, 153, 187 e 210, perfazendo o valor total de **R\$ 1.800.802,00** (um milhão, oitocentos mil e oitocentos e dois reais)

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, vencedora dos itens 21, 42, 88, 89, 90, 114, 124, 125, 137, 143, 156, 169, 173, 174 e 211, perfazendo o valor total de **R\$ 304.780,00** (trezentos e quatro mil, setecentos e oitenta reais)

Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no

CNPJ nº **10.586.940/0001-68**, vencedora dos itens 01, 65, 67, 112, 129, 152, 176, 195 e 196, perfazendo o valor total de **R\$ 244.089,70** (duzentos e quarenta e quatro mil, oitenta e nove reais e setenta centavos)

Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº **04.216.957/0001-20**, vencedora dos itens 05, 07, 10, 13, 18, 19, 20, 35, 37, 47, 54, 58, 69, 71, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 91, 113, 126, 132, 136, 138, 140, 151, 166, 168, 172, 175, 190, 192, 194, 205, 207, 212, 213, 214 e 224, perfazendo o valor total de **R\$ 142.978,80** (cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

CB Distribuidora de Produtos Farmacêuticos SA, inscrita no CNPJ nº **27.764.200/0001-77**, vencedora dos itens 17, 24, 57, 101, 102, 127, 134, 142, 148, 155, 191, 209, 219, 220 e 226, perfazendo o valor total de **R\$ 26.310,00** (vinte e seis mil, trezentos e dez reais)

O **Valor Total do Pregão Presencial 024/2022** foi de **R\$ 2.518.960,50** (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2022

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022008843, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de medicamentos que atendem aos pacientes de mandados judiciais na Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº **25.296.849/0001-85**, vencedora dos itens 02, 16, 20, 21, 31, 35 e 37, perfazendo o valor total de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais)

Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº **04.216.957/0001-20**, vencedora dos itens 04, 05, 08, 09, 13, 19, 23, 33, 40 e 41, perfazendo o valor total de **R\$**

187.560,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)

Biohosp Produtos Hospitalares S.A, inscrita no CNPJ nº **18.269.125/0001-87**, vencedora dos itens 03, 14, 24, 30, 38 e 39, perfazendo o valor total de **R\$ 126.670,00** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais)

Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº **03.945.035/0001-91**, vencedora dos itens 07, 10, 11, 17, 25, 34, 36 e 42, perfazendo o valor total de **R\$ 120.251,00** (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais)

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, vencedora dos itens 27 e 28, perfazendo o valor total de **R\$ 72.500,00** (setenta e dois mil e quinhentos reais)

Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.343.029/0001-90**, vencedora do item 26, perfazendo o valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais)

Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº **12.391.412/0001-89**, vencedora do item 06, perfazendo o valor total de **R\$ 11.600,00** (onze mil e seiscentos reais)

Ita Med Produtos Médicos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº **41.554.303/0001-33**, vencedora do item 22, perfazendo o valor total de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais)

O **Valor Total do Pregão Presencial 029/2022** foi de **R\$ 800.781,00** (oitocentos mil, setecentos e oitenta e um reais)

ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2022

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 096/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda Kulha, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022029607

II – CREDOR: JOÃO PAULO QUEIRÓS AGUIAR

III – CPF: 132.110.327-11

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Contratação de apresentação por inexigibilidade, da Banda Kulha, representado por João Paulo Queirós Aguiar, na Festa de Santa Dulce dos Pobres, no dia 12/08/2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.443,38 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 12/08/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022029607.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.10010000, Ficha nº 20221834.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022029607, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JOÃO PAULO QUEIRÓS AGUIAR, CPF:

132.110.327-11, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 097/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Dupla Calebe e Leilane, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022029605

II – CREDOR: CALEBE DOS SANTOS

III – CPF: 107.876.427-11

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Contratação de apresentação por inexigibilidade, da Dupla Calebe e Leilane, representado por Calebe dos Santos, no Arraiá de Jacuecanga, no dia 13/08/2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 13/08/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022029605.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.10010000, Ficha nº 20221834.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022029605, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CALEBE DOS SANTOS, CPF: 107.876.427-11, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 098/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar direta-

mente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Trio Mambucaba, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022029507

II – CREDOR: JULIENE DE OLIVEIRA

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 246, Frade, Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.946-010

V – OBJETO: Contratação de apresentação por inexigibilidade, do Trio Mambucaba, representado por Juliene de Oliveira ME, no Arraiá de Jacuecanga, no dia 12/08/2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 12/08/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022029507.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022029507, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

PROCESSO Nº 2021026262

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma com ampliação do ESF do Bracuhy, situado na Rua dos Golfinhos, gleba 7B, atual Rua dos Suspiros nº 445, Bairro Campo Belo – Angra dos Reis -RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 31/08/2022, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

PROCESSO Nº 2021027262

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma com ampliação do ESF do Campo Belo, situado na Rua B quadra Q, atual Rua dos Suspiros nº 445, Bairro Campo Belo – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 01/09/2022, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022

No dia 08 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 024/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Biohosp Produtos Hospitalares S.A**, localizado na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Galpão G4B – Bairro: Cinco, CEP: 32.010-000, Cidade: Contagem, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Tel.: (31) 3071-0667 e e-mail: resultados@biohosp.com.br; neste ato representado pelo Sr. **Marcelo da Costa Martins**, porta-

dor da Carteira de Identidade nº 070785126, Expedida pela IFP/RJ e CPF nº 966.436.687-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Marca/ Modelo
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
50	Clobazam 20 mg	Comp	2.000	2.000	10.000	R\$ 0,73	Sanofi Medley
59	Condroitina 1,2 mg + glicosamina 1,5 mg	Sachê	20.000	20.000	100.000	R\$ 2,80	Zodiac
62	Dapaglifozina 10mg	Comp	4.000	4.000	20.000	R\$ 2,27	Astrazeneca
63	Dapaglifozina 10 mg + metformina xr 1000 mg (similar ao xigduo® xr)	Comp	1.000	1.000	5.000	R\$ 4,77	Astrazeneca
85	Empaglifozina 10mg	Comp	2.000	2.000	10.000	R\$ 5,84	Boehringer
87	Enoxaparina 20mg/ml seringa 0,2ml injeção – via subcutânea	Seringa	2.000	2.000	10.000	R\$ 17,50	Sanofi Medley
93	Espiramicina 1,5mui	Comp	20.000	20.000	100.000	R\$ 3,37	Sanofi Medley
95	Etexiliato de dabigatrana 150mg	Comp	3.000	3.000	15.000	R\$ 3,58	Boehringer
106	Glicosamina 500mg + condroitina 400mg (similar ao artrolive) – capsula	Caps	2.000	2.000	10.000	R\$ 1,00	Zodiac
120	Insulina glargina 10 ml (correspondente a 100 ui de insulina humana) 3,6378 mg/ml frs/amp embalagem 10 ml	Frs	3.000	3.000	15.000	R\$ 144,40	Sanofi Medley
121	Insulina glargina 3 ml (correspondente a 100 ui de insulina humana) 3,6378 mg/ml frs/amp embalagem 3 ml	Frs	10.000	10.000	50.000	R\$ 44,99	Sanofi Medley
122	Insulina lispro 3 ml refil (para uso em canetas compatíveis p/adm. de insulina).insulina lispro derivada de adn recombinante 100 unidades por ml.	Frs	10.000	10.000	50.000	R\$ 28,47	Eli Lilly
123	Insulina lispro sol. inj. fr. c/10ml .insulina lispro derivada de adn recombinante 100 unidades por ml	Frs	3.000	3.000	15.000	R\$ 89,11	Eli Lilly
153	Palivizumabe 100mg/ml – pó injetável (similar ao synagis)	Fra	20	20	100	R\$ 4.442,40	Astrazeneca
187	Salmeterol + fluticasona 50mcg/250mcg	Frs	200	200	1.000	R\$ 127,08	Glaxo Smithkline
210	Tiotrópio, brometo 2,5 mcg / dose - solução para nebulização por via oral – frs com 4 ml + inalador 60 doses	Frs	200	200	1.000	R\$ 266,39	Boehringer

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 024/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
MARCELO DA COSTA MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022

No dia 12 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 024/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, localizado na Rodovia Itapira, Km 14 – Bairro: Lindóia - CEP: 13974-900, Cidade: Itapira, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 44.734.671/00001-51, Tel.: (19) 3863-9500 e e-mail: sebastiao.santana@crystalia.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Ricardo Marques Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 72690035, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 004.960.977-76, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit	Marca/Modelo
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
21	Azatioprina 50 mg	Comp	5.000	5000	25000	R\$ 0,49	Cristália
42	Carboximetilcelulose sódica 0,5% – colírio	Frs	200	200	1000	R\$ 14,25	Cristália
88	Enoxaparina 40mg/ml seringa 0,4ml injecao –via subcutânea	Ser	3.000	3000	15000	R\$ 19,80	Cristália
89	Enoxaparina 60mg/ml seringa 0,6ml injecao – via subcutânea	Ser	3.000	3000	15000	R\$ 27,55	Cristália
90	Enoxaparina 80mg/ml seringa 0,8ml injecao – via subcutânea	Ser	3.000	3000	15000	R\$ 32,33	Cristália
114	Imatinibe 400 mg	Comp	2.000	2000	10000	R\$ 27,36	Cristália
124	Lamotrigina 100 mg	Comp	2.000	2000	10000	R\$ 0,33	Cristália
125	Lamotrigina 50 mg	Comp	2.000	2000	10000	R\$ 0,25	Cristália
137	Midazolam 15 mg	Comp	1.000	1000	5000	R\$ 1,45	Cristália
143	Morfina 30 mg	Comp	1.000	1000	5000	R\$ 1,27	Cristália
156	Paroxetina 20 mg	Comp	2.000	2000	10000	R\$ 0,29	Cristália
169	Quetiapina 100 mg	Comp	1.000	1000	5000	R\$ 0,38	Cristália
173	Risperidona 1 mg	Comp	2.000	2000	10000	R\$ 0,10	Cristália
174	Risperidona 2 mg	Comp	2.000	2000	10000	R\$ 0,11	Cristália
211	Topiramato 100 mg	Comp	1.000	1000	5000	R\$ 0,46	Cristália

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 024/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
RICARDO MARQUES FERREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022

No dia 12 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 024/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda**, localizado na Rua José Vivacqua, nº 645 – Bairro: Jabour - CEP: 29.072.285, Cidade: Vitória, Estado: ES, inscrito no CNPJ nº 10.586.940/0001-68, Tel.: (27) 3022-6450 e e-mail: *licitacao5@oncovit.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Jorge Soares Mesquita**, portador da Carteira de Identidade nº 29.253/02, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 435.902.687-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca/ Modelo
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Abiraterona, acetato 250mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 15,35	<i>Libbs</i>
65	Denosumabe – solução injetável 60 mg/ml em embalagem com 1 seringa preenchida de 1,0 ml – uso subcutâneo (similar ao prolia®)	Ser	20	20	100	R\$ 749,86	<i>Angem</i>
67	Desmopressina 0,1mg/ml aplicação nasal 2,5ml	Frs	400	400	2000	R\$ 95,20	<i>Bergamo</i>
112	Hidroxicloroquina 400 mg	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 1,64	<i>Apsen</i>
129	Leuprorrelina 3,75mg – pó injetável – im	Frs/ Amp	25	25	125	R\$ 212,50	<i>Sandoz</i>
152	Oxibutinina 1 mg xpe – frasco 120 ml	Frs	100	100	500	R\$ 34,00	<i>Apsen</i>
176	Rivaroxabano 15 mg	Cmp	3.000	3000	15000	R\$ 0,99	<i>Apsen</i>
195	Somatropina 12ui	Frs/ Amp	1.000	1000	5000	R\$ 95,00	<i>Bergamo</i>
196	Somatropina 4ui	Frs/ Amp	3.000	3000	15000	R\$ 21,90	<i>Bergamo</i>

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 024/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JORGE SOARES MESQUITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

No dia 12 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 024/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA**, localizado na Rodovia Pirapetinga-Pádua, s/n – Km 1 – Bairro: Santa Luzia - CEP: 28470-000, Cidade: Santo Antônio de Pádua, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, Tel.: (22) 3854-9004 e e-mail: contato@diskmedpadua.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Jorge Luíz Baptista de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº M-1585854, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 150.590.906-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca/ Modelo
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
05	Acido Folinico 15 mg	Cmp	15.000	15000	75000	R\$ 2,13	Hipolabor
07	Acido Tranexanico 250mg	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 1,53	Zydus
10	Alprazolam 1 mg	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 0,09	Novaquimica
13	Anastrozol 1 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 2,98	Eurofarma
18	Atorvastatina 10 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 0,23	Eurofarma
19	Atorvastatina 20 mg	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 0,35	Novaquimica
20	Atorvastatina 40 mg	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 0,49	Eurofarma
35	Bromazepam 3 mg	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 0,14	Teuto
37	Bupropiona, cloridrato 150 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 0,47	Multilab
47	Ciclobenzaprina 5 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 0,25	Geolab
54	Cloridrato de Isoxuprina 10mg(similar ao inibina)	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 3,24	Apsen
58	Colestiramina 4 g	Sach	2.000	2000	10000	R\$ 0,72	Germed
69	Dienogeste 2 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 0,68	Eurofarma

71	Dipirona 1g	Cmp	3.000	30000	15000	R\$ 0,97	Natulab
73	Divalproato de sódio 250 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 0,59	Zydus
77	Domperidona 10 mg	Cmp	1.500	1500	7500	R\$ 0,10	Eurofarma
78	Domperidona 1mg/ml suspensao 100 ml	Frs	200	200	1000	R\$ 10,48	Eurofarma
79	Donepezila 5mg	Cmp	1.500	1500	7500	R\$ 0,68	Novaquímica
80	Dorzolamida 2% - colírio	Frs	100	100	500	R\$ 19,78	Novaquímica
81	Dorzolamida 2% + Timolol 0,5% - colírio	Frs	100	100	500	R\$ 21,78	Novaquímica
82	Duloxetina 60 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 2,66	Novaquímica
91	Escitalopram 10 mg	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 0,24	Geolab
113	Ibandronato 150 mg	Cmp	60	60	300	R\$ 12,88	Eurofarma
126	Latanoprost 0,050 % - colírio 2,5ml	Frs	50	50	250	R\$ 33,80	Geolab
132	Lorazepam 2 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 0,26	E.M.S
136	Metotrexato 2,5 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 1,05	Blau
138	Mirtazapina 30 mg soltab	Cmp	5.000	5000	25000	R\$ 0,85	Aurobindo
140	Montelucaste 4 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 1,12	Eurofarma
151	Oxcarbazepina 6 % suspensão	Frs	200	200	1000	R\$ 35,92	União Química
166	Propafenona 300 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 0,76	Eurofarma
168	Testosterona, 250mg/ml 4ml (similar nebulado)	Amp	100	100	500	R\$ 248,50	Eurofarma
172	Risedronato sódico 35 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 6,45	Novaquímica
175	Rivaroxabano 20 mg	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 1,22	Eurofarma
190	Sertralina 25 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 0,83	Eurofarma
192	Sibutramina 15 mg	Cps	2.000	2000	10000	R\$ 0,41	Novaquímica
194	Sildenafil 25 mg	Cmp	6.000	6000	30000	R\$ 2,76	Sandoz
205	Telmisartana 80 mg	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 3,02	E.M.S
207	Tiamina 300mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 0,52	Geolab
212	Topiramato 25 mg	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 0,18	Eurofarma
213	Topiramato 50 mg	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 0,28	Zydus
214	Travoprost 0,04 % - colírio 2,5ml	Frs	100	100	500	R\$ 23,50	Novaquímica
224	Vitamina e 400ui	Cps	1.000	1000	5000	R\$ 0,37	Teuto

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 024/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
JORGE LUÍZ BAPTISTA DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022

No dia 12 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 024/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **CB Distribuidora de Produtos Farmacêuticos SA**, localizado na Rua José Peres Ximenes, nº 76 – Bairro: Centro - CEP: 28.180-000, Cidade: Cardoso Moreira, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 27.764.200/0001-77, Tel.: (22) 98801-1308 e e-mail: licitacaoc.b.distribuidora@gmail.com, neste ato representado pela Srª. **Sônia Gabrielli Carneiro Cosendey**, portadora da Carteira de Identidade nº 20.146.837-8, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 157.760.167-03, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca/Modelo
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
17	Aripiprazol 15 mg	Cmp	3.000	3000	15000	R\$ 0,64	<i>Cosmed</i>
24	Betaistina 16 mg	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 0,18	<i>E.M.S</i>
57	Colágeno hidrolisado em pó (similar colflex trio com msm)	Sach	1.000	1000	5000	R\$ 6,37	<i>Hypera</i>
101	Gabapentina 300 mg	Cmp	5.000	5000	10000	R\$ 0,55	<i>Biolab</i>
102	Gabapentina 400 mg	Caps	2.000	2000	10000	R\$ 0,64	<i>Biolab</i>
127	Levitiracetam 250mg	Cmp	4.000	4000	20000	R\$ 0,83	<i>Eurofarma</i>
134	Memantina 10 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 0,31	<i>Prati</i>
142	Montelucaste sodico 5 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 0,92	<i>Geolab</i>
148	Olmesartana 20 mg	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 0,69	<i>Althaia</i>
155	Pantoprazol 40 mg	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 0,23	<i>Medquímica</i>
191	Sertralina 50 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 0,20	<i>Torrent</i>
209	Ticlopidina 250 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 0,57	<i>Biolab</i>
219	Valsartana 80 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	Cmp	1.000	1000	5000	R\$ 1,59	<i>Torrent</i>
220	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 1,59	<i>Torrent</i>
226	Vitamina D 7.000ui	Cmp	2.000	2000	10000	R\$ 0,85	<i>Cosmed</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **024/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA
SÔNIA GABRIELLI CARNEIRO COSENDEY

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022

No dia 27 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 029/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, localizado na Rua Doutor Costa Reis, nº 951 – Bairro: Galpão - CEP: 36.032-580, Cidade: Juiz de Fora, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, Tel.: (32) 3215-3527 e e-mail: *licitacao@tidimarmhospitalar.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Dhiogo Neto Silva**, portador da Carteira de Identidade nº MG-11 750 269, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 070.186.986-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Baclofeno 10 mg	Comp	50.000	50.000	250.000	R\$ 0,24	<i>Teuto</i>
16	Doxazosina 2mg	Comp	100.000	100.000	500.000	R\$ 0,13	<i>E.M.S</i>
20	Finasterida 5 mg	Comp	100.000	100.000	500.000	R\$ 0,44	<i>Cimed</i>
21	Gliclazida 30mg mr	Comp	300.000	300.000	1.500.000	R\$ 0,24	<i>E.M.S</i>
31	Pioglitazona 30 mg	Comp	10.000	10.000	50.000	R\$ 1,40	<i>E.M.S</i>
35	Rosuvastatina 10mg	Comp	40.000	40.000	200.000	R\$ 0,25	<i>Althaia</i>
37	Tansulosina 0,4 mg	Comp	100.000	100.000	500.000	R\$ 0,95	<i>E.M.S</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **029/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
DHIOGO NETO SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022

No dia 27 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 029/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA**, localizado na Rodovia Pirapetinga-Pádua, s/n – Km 1 – Bairro: Santa Luzia - CEP: 28470-000, Cidade: Santo Antônio de Pádua, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, Tel.: (22) 3854-9004 e e-mail: contato@diskmedpadua.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Jorge Luíz Baptista de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº M-1585854, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 150.590.906-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
04	Betaistina 24 mg	comp	2.000	2.000	10.000	R\$ 0,34	
05	Bisoprolol 2,5 mg	comp	50.000	50.000	250.000	R\$ 1,02	
08	Cilostazol 100 mg	comp	22.000	22.000	110.000	R\$ 0,58	
09	Cilostazol 50 mg	comp	17.000	17.000	85.000	R\$ 0,29	
13	Clonidina 0,100 mg	comp	3.000	3.000	15.000	R\$ 0,27	
19	Ezetimiba 10mg	comp	3.000	3.000	15.000	R\$ 1,36	
23	Glimepirida 4 mg	comp	15.000	15.000	75.000	R\$ 0,18	
33	Pregabalina 75 mg	comp	100.000	100.000	500.000	R\$ 0,41	
40	Valsartana 160 mg	comp	50.000	50.000	250.000	R\$ 0,84	
41	Valsartana 80 mg	comp	40.000	40.000	200.000	R\$ 0,69	

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **029/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
JORGE LUÍZ BAPTISTA DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022

No dia 27 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 029/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Biohosp Produtos Hospitalares S.A**, localizado na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Galpão G4B – Bairro: Cinco, CEP: 32.010-000, Cidade: Contagem, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Tel.: (31) 3071-0667 e e-mail: *resultados@biohosp.com.br*; neste ato representado pelo Sr. **Marcelo da Costa Martins**, portador da Carteira de Identidade nº 070785126, Expedida pela IFP/RJ e CPF nº 966.436.687-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
03	Bamifilina 600 mg	Comp	5.000	5.000	25.000	R\$ 1,87	Chiesi
14	Colchicina 0,5 mg	Comp	2.000	2.000	10.000	R\$ 0,25	Apsen
24	Indapamida 1,5 mg	Comp	30.000	30.000	150.000	R\$ 0,16	Servier
30	Oxibutinina 5 mg	Comp	30.000	30.000	150.000	R\$ 0,68	Apsen
38	Trazodona 50 mg	Comp	18.000	18.000	90.000	R\$ 0,39	Apsen
39	Trimetazidina mr 35 mg	Comp	60.000	60.000	300.000	R\$ 1,41	Servier

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **029/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
MARCELO DA COSTA MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022

No dia 27 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 029/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Acácia comércio de Medicamentos Eireli**, localizado na Avenida Princesa do Sul, nº 3303 – Bairro: Jardim Andere, CEP: 37062-180, Cidade: Varginha, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, Tel.: (35) 3690-1150 e e-mail: licitacao@acacia.med.br, neste ato representado pelo Sr. **José Maria Nogueira**, portador da Carteira de Identidade nº M – 940.349, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 171.445.586-68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
07	Brimonidina 0,2% - colírio 5 ml	Frs	200	200	1.000	R\$ 7,43	Geolab
10	Ciprofibrato 100 mg	Comp	20.000	20.000	100.000	R\$ 0,37	Biolab
11	Citalopram 20 mg	Comp	6.000	6.000	30.000	R\$ 0,16	Prati Donaduzzi
17	Doxazosina 4mg	Comp	100.000	100.000	500.000	R\$ 0,23	Prati Donaduzzi
25	Lamotrigina 25 mg	Comp	10.000	10.000	50.000	R\$ 0,14	Unichem
34	Risperidona 1mg/ml solução oral 30ml	Frs	500	500	2.500	R\$ 13,01	Prati Donaduzzi
36	Rosuvastatina 20 mg	Comp	100.000	100.000	500.000	R\$ 0,42	Aurobindo
42	Venlafaxina 75 mg	Comp	50.000	50.000	250.000	R\$ 0,75	Geolab

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **029/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
JOSÉ MARIA NOGUEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022

No dia 27 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 029/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA**, localizado na Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.170-520, Cidade: Curitiba, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, Tel.: (41) 3165-7900 e e-mail: *licitacao1@promefarma.com.br*, neste ato representado pela Srª. **Sirlei Terezinha Zambrin**, portador da Carteira de Identidade nº 3.104.120-1, Expedida pela SSP/PR e CPF nº 457.063.879-15, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
27	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	Comp	50.000	50.000	250.000	R\$ 0,96	<i>Roche</i>
28	Levodopa 100 mg + benserazida 25mg	Comp	50.000	50.000	250.000	R\$ 0,49	<i>Roche</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **029/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022

No dia 27 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº**

12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 029/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA**, localizado na Rua Dois, s/nº, Quadra 008, Lote 008 – Bairro: Civit I, CEP: 29.168-030, Cidade: Serra, Estado: ES, inscrito no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, Tel.: (21) 3557-1455 e e-mail: *empenho@medlevensohn.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Walter de Jesus Souto Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 063.484.96-8, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 849.551.807-44, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
26	Lancetas esterilizadas	Und.	500.000	500.000	2.500.000	R\$ 0,04	<i>Medlevensohn</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **029/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
WALTER DE JESUS SOUTO FILHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022

No dia 27 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 029/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA**, localizado na Travessa José Mercantes, nº 15 – Bairro: Jardim Beverly, CEP: 28.460-000, Cidade: Miracema, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 12.391.412/0001-89, Tel.: (22) 3852-3422 e e-mail: *noromed.distribuidora@gmail.com*, neste ato representado pela Srª. **Darlene Zacharias Coutinho da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.132.299-8, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 068.774.747-32, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
06	Bisoprolol 5 mg	Comp	20.000	20.000	100.000	R\$ 0,58	E.M.S

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **029/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

DARLENE ZACHARIAS COUTINHO DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022

No dia 27 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 029/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Ita Med Produtos Médicos Hospitalares LTDA**, localizado na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 15 – Bairro: Centro, CEP: 27.580-000, Cidade: Itatiaia, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 41.554.303/0001-33, Tel.: (24) 99996-2596 e e-mail: *l.henrikke@hotmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Alberto Sartorato**, portador da Carteira de Identidade nº 60172196, Expedida pela SSP/PR e CPF nº 918.062.249-68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
22	Glimepirida 2 mg	Comp	20.000	20.000	100.000	R\$ 0,11	Cimed

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **029/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CARLOS ALBERTO SARTORATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022

No dia 28 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 064/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Golden Clean Produtos Comerciais LTDA**, localizado na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 210, Lote 14, Parte, Quadra 140 – Bairro: Jardim Olavo Bilac, CEP: 25580-530, Cidade: São João de Meriti, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 15.250.965/0001-00, Tel.: (21) 2651-3815 e e-mail: *goldencleanprodutos@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Fábio de Miranda Burchtein**, portador da Carteira de Identidade nº 087380/O-0, Expedida pela CRC/RJ e CPF nº 044.642.137-58, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Filtro solar 30 (fps) 120 ml	Frs	2.500	2.500	12.500	R\$ 9,80	<i>Alg Sun</i>
02	Filtro solar 50 (fps) 120 ml	Frs	6.000	6.000	30.000	R\$ 10,50	<i>Alg Sun</i>
03	Filtro solar 60 (fps) 120 ml	Frs	2.000	2.000	10.000	R\$ 11,40	<i>Alg Sun</i>
04	Repelente de insetos não oleoso com deet – frasco de 200 ml	Frs	3.000	3.000	15.000	R\$ 9,00	<i>Alg Repel</i>

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **064/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
FÁBIO DE MIRANDA BURCHTEIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3337/2022
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 001/2022

(Projeto para Comentário)

Partes Signatárias:

CIDADE DE ANGRA DOS REIS, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, BRASIL
(doravante denominada “Angra dos Reis”)

e

CIDADE DE TAISHAN, PROVÍNCIA DE GUANGDONG,
REPÚBLICA POPULAR DA CHINA
(doravante denominada “Taishan”)

(doravante, coletivamente denominadas “Partes”)

PREÂMBULO

Dado que Angra dos Reis e Taishan têm semelhanças em muitos campos, os dois lados esperam aumentar a amizade, o entendimento mútuo entre as duas cidades e fortalecer a cooperação entre cidadãos e instituições;

Dado que ambas as partes reconhecem a igualdade e o benefício mútuo;

Princípios: Tendo em vista que ambas as partes cumprem as leis de seus respectivos países e os princípios do comunicado sobre o estabelecimento de relações diplomáticas entre a China e o Brasil; A fim de reforçar os interesses comuns e o apoio mútuo das duas cidades, e fortalecer a coordenação e cooperação nos níveis de política e implementação, as duas partes chegaram ao seguinte consenso de cooperação:

CLÁUSULA 1

Objetivo da cooperação

1.1 Este memorando visa criar condições e estabelecer uma base para a cooperação entre as duas partes por meio de atividades conjuntas e intercâmbios mútuos, e fortalecer e consolidar a relação entre as duas cidades e seus cidadãos.

1.2 Os dois lados cooperarão de maneira apropriada para promover a realização de objetivos econômicos, sociais e ambientais

dentro da jurisdição das duas cidades e aproveitar plenamente o potencial das duas cidades.

CLÁUSULA 2

Campo de cooperação

De acordo com as leis e regulamentos existentes nos dois países, as duas partes pretendem estabelecer relações de amizade e cooperação nos seguintes domínios:

2.1 Planeamento urbano e segurança pública;

2.2 Promoção de negócios e turismo cultural;

2.3 Cidade inteligente, segurança redução de desastres e treinamento de intercâmbio.

CLÁUSULA 3

Princípios de boa fé e resolução de disputas

As partes devem procurar resolver qualquer disputa relativa à implementação deste Protocolo de Cooperação através do diálogo e discussões de boa fé.

CLÁUSULA 4

Garantia

4.1 Ambas as partes formularão e executarão projetos relevantes de acordo com o objetivo deste memorando.

4.2 O projeto, plano de trabalho e plano de atividades devem ser realizados através de acordo, que deve ser assinado pelo representante de ambas as partes e anexado a este memorando como anexo.

4.3 Ambas as partes se comprometem a envidar todos os esforços para obter a autorização necessária para implementar e viabilizar os projetos referidos em 4.1 deste memorando.

4.4 Ambas as partes garantem que têm a autoridade e vontade necessárias para cumprir este memorando.

4.5 Ambas as partes garantem que este Memorando está em conformidade com suas respectivas leis vigentes.

CLÁUSULA 5

Financiamentos e custos

5.1 Este Memorando não criará nenhuma forma de obrigação financeira ou transferência de fundos em qualquer nome entre as partes.

5.2 Ambas as partes custearão as atividades mencionadas neste memorando por meio de alocação de recursos de seus respectivos orçamentos, cooperação público-privada e financiamento por instituições multilaterais de acordo com suas respectivas leis.

CLÁUSULA 6*Período de validade*

6.1 Durante o período de validade deste memorando, ambas as partes incentivarão os departamentos governamentais e instituições interessadas a participar do projeto de assinatura sob a premissa de mútuo acordo.

6.2 Ambas as partes se comprometem a realizar uma avaliação anual do efeito da implementação deste memorando, formular propostas detalhadas para fortalecer a cooperação bilateral, e o cronograma pode ser negociado através dos canais de relações exteriores das duas cidades.

6.3 Este memorando entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 02(dois) anos.

Após a expiração do prazo de validade, se nenhuma das partes se propuser a rescindi-lo, ele poderá ser prorrogado.

Este memorando está redigido em chinês, português e inglês, os originais estão em triplicado e os três textos são igualmente autênticos. Se houver alguma discrepância entre o conteúdo das versões traduzidas, a versão português prevalecerá para interpretação.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECÍLIANO JORDÃO

PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

ZHENG JINGLONG

PREFEITO DA CIDADE DE TAISHAN, PROVÍNCIA DE
GUANGDONG, REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

PORTARIA Nº 098/2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício 125ª JZ nº 055/2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 07 de julho de 2022,

RESOLVE:

CEDER o servidor ALEXANDRE LUIZ HERMOGENES DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula nº 190.331, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, 125ª Zona Eleitoral de Santa Cruz, no período de 18 de julho a 19 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA
DOS REIS – SAAE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A TO Nº 357/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1389/2022

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de julho de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, as seguintes servidoras:

- **DIANE QUÊNIA DE CARVALHO**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8028;
- **MARLENE JORDÃO DE OLIVEIRA**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8077.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
09 DE AGOSTO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

ATO Nº 358/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1353/2022

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Jocimar Henrique**, a seguinte servidora:

- **RAYANNA MARTINIANO DA COSTA**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8156.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
09 DE AGOSTO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 359/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1349/2022

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de julho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, a seguinte servidora:

- **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 8115.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
09 DE AGOSTO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

Angra festeja Santa Dulce dos Pobres

Tríduo, missas e show com Brais Oss fazem parte da programação

A comunidade católica de Angra dos Reis vai celebrar no sábado, dia 13 de agosto, o dia de Santa Dulce dos Pobres, a primeira santa nascida no Brasil.

O tríduo preparatório será celebrado de quarta (10) a sexta-feira (11), na Igreja Matriz da Imaculada Conceição, com missa às 19h. No sábado, dia festivo, as atividades começam às 11h30 com banda de música percorrendo as ruas da cidade. Ao meio-dia haverá toque de sinos e espocar de foguetes, além do almoço de Santa Dulce.

Às 18h30, será celebrada a missa solene em honra a Santa Dulce dos Pobres, presidida pelo pároco Frei Marcelo de Jesus, na Igreja Matriz, e em seguida procissão pelas ruas da cidade. Às 21h acontece a queima de fogos e o show o músico católico Brais Oss, no largo na Matriz.

Os festejos estão sendo organizados pela Fraternidade de Santa Dulce, da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, com o apoio da Prefeitura de Angra, por meio das Secretarias de Eventos e Cultura e Patrimônio.